

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/057/03/487^a

Data: 25/04/2013

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Autorização para o compartilhamento de infraestrutura entre a EMAE e a Pirapora Energia S.A. visando à contratação de serviços de fornecimento e plantio compensatório de 9.520 mudas de espécies arbóreas nativas e manutenção durante 34 meses para a PIRAPORA ENERGIA S.A.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/057/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Autorizar o compartilhamento da infraestrutura da EMAE para a execução de todas as atividades de apoio à Pirapora Energia S.A. para a realização das atividades necessárias ao cumprimento da deliberação da Diretoria nº RD/004/01/010^a, de 20 de março de 2013, compreendendo o pessoal qualificado, nos termos da legislação, sistemas de informação e de licitações, incluindo o de pregão eletrônico, cadastro, entre outros correlatos, para contratação do fornecimento e plantio compensatório de 9.520 (nove mil quinhentos e vinte) mudas de árvores nativas brasileiras, fornecimento de insumos e mão de obra e manutenção por período de 34 meses com reposição das mudas perdidas, para Pirapora Energia S/A, nos termos deste relatório.
- Autorizar ao Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores da EMAE, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro da Pirapora Energia S.A., a garantir o fiel cumprimento dessa deliberação.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
25/04/2013

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/057/2013

Data: 25/04/2013

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Autorização para o compartilhamento de infraestrutura entre a EMAE e a Pirapora Energia S.A. visando à contratação de serviços de fornecimento e plantio compensatório de 9.520 mudas de espécies arbóreas nativas e manutenção durante 34 meses para a PIRAPORA ENERGIA S.A.

I. HISTÓRICO

Por meio da Proposta de RD/004/01/010^a, de 20/03/2013, aprovada pela Diretoria da Pirapora Energia S.A. foi autorizada a contratação do fornecimento e plantio compensatório de 9.520 (nove mil quinhentas e vinte) mudas de árvores nativas brasileiras, fornecimento de insumos e mão de obra e manutenção por período de 34 (trinta e quatro) meses com reposição das mudas perdidas, mediante processo licitatório, com orçamento estimado de R\$ 1.178.864,70 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), elaborado na base fevereiro/2013, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, onerando o Item Financeiro 02190, Conta Razão 1129602101, Ordem 22201085 - Centro Financeiro IMPLANT-PIRAPORA, Requisição de Compra nº 20000035, de 19/3/13.

II. RELATÓRIO

Como a empresa Pirapora Energia S.A ainda está na fase pré-operacional, em atividade de construção do empreendimento, não dispõe de infraestrutura para a realização de contratações por processo licitatório. Segundo as disposições da legislação estadual, os integrantes da equipe de licitação (Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais integrantes), devem pertencer aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pelo procedimento licitatório, nos termos dos artigos 51 c.c. o 84, ambos, da Lei Federal 8.666/93, e artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002.

A EMAE além de ter esta disponibilidade de pessoal, possui sistema de tecnologia de informação próprio para realização de compras de bens e serviços comuns através de pregão eletrônico.

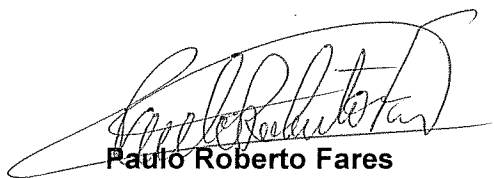
Desta forma, para contratação dos serviços aprovados pela Diretoria da Pirapora Energia S.A. na RD/004/01/010^a, de 20 de março de 2013, propõe-se o compartilhamento da infraestrutura da EMAE para a execução de todas as atividades de apoio à contratação, compreendendo: pessoal qualificado nos termos da legislação, sistemas de informação, sistema de licitações, incluindo o de pregão eletrônico, cadastro, entre outros correlatos.



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar o compartilhamento da infraestrutura da EMAE para a execução de todas as atividades de apoio à Pirapora Energia S.A. para a realização das atividades necessárias ao cumprimento da deliberação da Diretoria nº RD/004/01/010ª, de 20 de março de 2013, compreendendo o pessoal qualificado, nos termos da legislação, sistemas de informação e de licitações, incluindo o de pregão eletrônico, cadastro, entre outros correlatos, , para contratação do fornecimento e plantio compensatório de 9.520 (nove mil quinhentos e vinte) mudas de árvores nativas brasileiras, fornecimento de insumos e mão de obra e manutenção por período de 34 meses com reposição das mudas perdidas, para Pirapora Energia S/A, nos termos deste relatório.
- Autorizar ao Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores da EMAE, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro da Pirapora Energia S.A., a garantir o fiel cumprimento dessa deliberação.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores